

PORTARIA Nº 0501.01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PACATUBA – PACATUBAPREV.**

O(A) Sr(a). MARKSON DE ALMEIDA NOBRE, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba – PACATUBAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:

- O disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de acompanhamento da execução contratual por agentes públicos formalmente designados;
- As diretrizes do Anexo VII do Decreto nº 2.442/2023 do Município de Pacatuba, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito municipal;
- A necessidade de consolidar e regularizar a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados por este Instituto, abrangendo todos os contratos vigentes e os que vierem a ser celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para, observada a legislação vigente, atuarem como responsáveis pela gestão e fiscalização de todos os contratos administrativos vigentes e futuros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba:

I – Gestor de Contrato: RICARDO WAGNER MENEZES DE OLIVEIRA

Cargo: Agente Previdenciário

Matrícula: 9153

II – Fiscal de Contrato: LÍDIA PEDROZA DE ARAÚJO

Cargo: Assistente Previdenciário

Matrícula: 9168

Art. 2º Compete aos servidores designados nesta Portaria o exercício das funções previstas nos arts. 3º a 12 do Anexo VII do Decreto Municipal nº 2.442/2023, de forma preventiva, contínua, regular e sistemática, conforme as respectivas atribuições de gestor e fiscal de contrato.

Art. 3º A designação ora formalizada substitui e revoga todas as portarias anteriores que tenham designado gestores e/ou fiscais de contrato no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba, relacionadas a contratos específicos.



Art. 4º A presente designação aplica-se também aos contratos firmados sob a vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que ainda estejam em execução, até sua completa extinção contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, e mantém-se válida enquanto perdurarem os contratos administrativos em vigor ou até nova designação que a substitua.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pacatuba/CE, 05 de janeiro de 2026.

MARKSON DE ALMEIDA NOBRE

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pacatuba – IPMP



Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9148